



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal Farroupilha
Pró-Reitoria de Ensino

EDITAL Nº 135/2026, 06 DE MAIO DE 2026

**SELEÇÃO DE COLABORADORES DE EaD – PROGRAMA DE
CONSOLIDAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
NO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna pública a **Seleção de Colaboradores de EaD – Programa de Consolidação e Acompanhamento da Educação a Distância no Instituto Federal Farroupilha.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este edital e executada pela Pró-Reitoria de Ensino, pela Diretoria de Educação a Distância e por Comissão Examinadora constituída por portaria.

1.2 Este edital destina-se à seleção de colaboradores para atuar no Projeto de Ensino vinculado ao Programa de Consolidação e Acompanhamento da EaD do IFFar, aprovado pela Resolução CONSUP nº 13/2026.

1.3 Os candidatos selecionados deverão desempenhar as atribuições descritas no item 5 deste edital.

1.4 As etapas relativas ao presente processo de seleção constam no cronograma (Anexo I) deste edital.

1.5 Este edital considera a análise jurídica constante no Parecer nº 522/2019/CONS/PFIFFARROUPILHA/PGF/AGU / Processo nº 23243.005487/2019-88.

2. DA TERMINOLOGIA

2.1 Para fins deste Edital, as seguintes expressões estão assim definidas:

a) Educação a Distância (EaD): modalidade educacional prevista no Art. 80 da Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) – na qual a mediação didático-pedagógica dos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização das tecnologias da informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares e/ou tempos diversos.

b) Polo de Educação a Distância: local de apoio presencial à oferta de cursos na modalidade a distância.

c) Experiência em EaD: experiência profissional na Educação a Distância como professor, professor-pesquisador, professor formador, professor conteudista, tutor, professor mediador, coordenador de tutoria, coordenador de professores mediadores, coordenador de curso na modalidade EaD, coordenador de EaD, coordenador de programa no âmbito da EaD, integrante de equipe multidisciplinar atuante em cursos EaD ou outras experiências profissionais na EaD. Não é considerada experiência em EaD a atuação como estudante desta modalidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal Farroupilha
Pró-Reitoria de Ensino

3. DAS VAGAS

3.1 O quantitativo e a distribuição das vagas ofertadas por meio desta seleção encontram-se dispostos no Anexo II deste edital.

3.2 O candidato não poderá ocupar vaga prevista neste edital se estiver em afastamento total ou em licença de qualquer tipo.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E AUXÍLIO FINANCEIRO

4.1 São requisitos para inscrição neste processo seletivo:

- a) Ser servidor docente ou Técnico-Administrativo em Educação, efetivo e em exercício no IFFar, no *campus* da vaga pleiteada;
- b) Possuir experiência em Educação a Distância;
- c) Possuir disponibilidade e liberação da chefia imediata para cumprir as atividades, dentro da carga horária semanal de servidor de 8 horas.
 - c.1) no mínimo 8 horas semanais, no caso de haver um único curso na modalidade de EaD em andamento no *campus*;
 - c.2) de 12 a 20 horas semanais, no caso de haver mais de um curso na modalidade de EaD em andamento no *campus*, de acordo com a demanda.

4.2 Será concedido auxílio financeiro, equivalente à Função Gratificada nível 2 (FG-02, conforme legislação vigente), aos colaboradores selecionados.

§1º O pagamento está condicionado à disponibilidade orçamentária do IFFar.

§2º O auxílio não poderá ser recebido acumuladamente com outras bolsas provenientes de ações ou programas institucionais, funções gratificadas ou cargos de direção.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 São atribuições do Colaborador de EaD:

- I - auxiliar na identificação e promoção da oferta de cursos EaD no campus em suas distintas possibilidades;
- II - realizar, de forma articulada com a Dead/Proen, o acompanhamento das atividades dos cursos no formato EaD no campus;
- III - garantir e manter o pleno funcionamento do espaço destinado à Cead no campus;
- IV - desempenhar a função de tutor presencial quando o campus for Polo de oferta de cursos EaD;
- V - acompanhar com as Coordenação de Registros Acadêmicos (CRAs) o cadastro dos alunos no sistema;
- VI - solicitar a vinculação dos professores nas disciplinas no AVA ao setor de TI das unidades;
- VII - apresentar e auxiliar no processo de gerenciamento do AVA aos docentes e auxiliá-los na sua utilização;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal Farroupilha
Pró-Reitoria de Ensino

- VIII - auxiliar os estudantes quanto a dúvidas administrativas e acadêmicas;
- IX - acompanhar a participação dos estudantes no AVA;
- X - promover o acesso e facilitar o contato dos estudantes com o ambiente virtual de aprendizagem, garantindo uma experiência educacional mais inclusiva e eficiente;
- XI - auxiliar o coordenador do curso nos encaminhamentos de atendimento aos estudantes com Necessidades Específicas;
- XII - assessorar a coordenação do curso no desenvolvimento das atividades pertinentes à gestão de estágio e de práticas de extensão;
- XIII - auxiliar a coordenação do curso nas atividades relacionadas a formatura dos estudantes concluintes;
- XIV - sistematizar, ao final de cada ano letivo ou quando solicitado, relatório de acompanhamento das atividades dos cursos EaD do campus;
- XV - analisar os dados do Relatório de Acompanhamento das atividades dos Cead e propor intervenções em conjunto com a Coordenação do Programa; e
- XVI - auxiliar a Dead/Proen nas atividades pertinentes a EaD quando solicitadas.

6. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

6.1 A inscrição no Processo Seletivo regido por este edital é gratuita e deverá ser realizada no período de inscrições, conforme Cronograma (ANEXO I);

6.2 As inscrições serão realizadas por meio de envio de mensagem eletrônica (*e-mail*), com toda a documentação descrita no item 6.4, para o endereço eletrônico editais.dead@iffarroupilha.edu.br, editais.dead@iffarroupilha.edu.br identificando no campo assunto: *Inscrição Edital Nº XX/2026 – Colaborador EaD*.

6.3 Os comprovantes deverão estar devidamente organizados/identificados por grupo e item, conforme Grupos e Itens da Tabela de Pontuação - Anexo III deste edital.

6.4 A documentação descrita a seguir deve ser digitalizada, em formato PDF, em um único arquivo, e anexada ao e-mail (a ser enviado conforme item 6.2):

- a) Comprovante de vínculo efetivo com o campus/IFFar, extraído do <https://sig.iffarroupilha.edu.br/sigrh> (Menu Servidor > Serviços > Documentos > Declarações > Declaração Funcional);
- b) Tabela de Pontuação (Anexo III) preenchida;
- c) Comprovantes dos itens que o candidato pretende pontuar no Anexo III;
- d) Autorização da Chefia Imediata para atuar como colaborador (Anexo IV);

6.5 Ao inscrever-se, o candidato assume ter pleno conhecimento do presente edital e responsabiliza-se pela veracidade das informações prestadas e pela documentação enviada.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 A homologação das inscrições depende do envio de todos os documentos previstos no item 6.4, na ocasião da inscrição.

7.1.1 Não será homologada a inscrição do candidato que não tiver experiência em EaD.

7.2 Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será analisada somente a última, sendo considerados os documentos comprobatórios anexados a esta última inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal Farroupilha
Pró-Reitoria de Ensino

7.3 A classificação, em ordem decrescente de pontuação, se dará após análise dos documentos anexados ao e-mail de inscrição, com base na Tabela de Pontuação (Anexo III).

7.4 Em caso de empate, a prioridade será dada ao candidato que possuir maior pontuação nos seguintes critérios, nesta ordem:

- a) experiência em gestão na EaD;
- b) experiência docente na EaD;
- c) maior idade;
- d) sorteio, a ser realizado nas dependências da PROEN.

7.5 As listas de inscrições homologadas, a pontuação e a classificação dos candidatos serão publicadas no Portal do IFFar (<https://www.iffarroupilha.edu.br>), conforme cronograma (Anexo I) deste edital.

8. DA SELEÇÃO

8.1. A seleção será realizada conforme Cronograma previsto (Anexo I), por uma comissão examinadora, composta por servidores da Pró-Reitoria de Ensino e Direção de Educação a Distância do IFFar, conforme portaria emitida pelo Gabinete da Reitora.

9. DOS RECURSOS

9.1 Os prazos para interposição de recursos referentes à lista preliminar de inscrições homologadas ou à pontuação e classificação preliminar constam no cronograma do edital (Anexo I).

9.2 Os recursos deverão ser realizados por meio do Formulário de Recursos (Anexo V) e encaminhados por *e-mail* para o endereço eletrônico editais.dead@iffarroupilha.edu.br, preenchendo no campo *assunto*: Recurso Edital N° XXX/2026 – Colaborador.

9.2.1 Somente serão analisados os recursos devidamente assinados, digitalizados e anexados ao *e-mail* editais.dead@iffarroupilha.edu.br, e que tenham sido enviados nos prazos para interposição de recursos previstos no cronograma (Anexo I).

9.3 Não caberá interposição de recursos por alegação de equívoco ou esquecimento no envio de documentos.

9.4 Os resultados dos recursos serão publicados no Portal do IFFar (<https://www.iffarroupilha.edu.br>), conforme cronograma (Anexo I) deste edital.

10. DA VINCULAÇÃO

10.1 A vinculação dos colaboradores classificados neste edital se dará por meio de portaria emitida pelo Gabinete da Reitora, motivada pela Diretoria de Educação a Distância.

11. DO DESLIGAMENTO DO PROJETO

11.1 Os colaboradores poderão ser desligados, tendo o pagamento do auxílio financeiro cancelado, pelos seguintes motivos:

- a) Solicitação do próprio colaborador;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal Farroupilha
Pró-Reitoria de Ensino

- b) Necessidade apresentada pela Direção de Ensino ou Direção Geral do *campus*;
- c) Indisponibilidade de cumprimento da carga horária estabelecida;
- d) Não cumprimento ou desempenho insatisfatório de suas atribuições;
- e) Finalização dos cursos na modalidade EaD vinculados ao *campus*;
- f) Necessidade apresentada pela Coordenação do Projeto;
- g) Indisponibilidade orçamentária.

§1º No caso de término dos cursos EaD vinculados ao *campus*, o colaborador deve realizar todos os encaminhamentos necessários para a finalização do(s) curso(s) antes de seu desligamento.

12.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Este edital poderá sofrer alterações, mediante prévia divulgação no Portal Institucional do IFFar (<https://www.iffarroupilha.edu.br>), sendo o candidato responsável por acompanhar as possíveis alterações no edital, não cabendo recurso com a alegação de não ter consultado os endereços supracitados.

12.2 É vedada a complementação de qualquer documento após a realização da inscrição.

12.3 Este processo seletivo será válido por 01 (um) ano a contar da data da publicação da classificação final, podendo ser prorrogado por igual período.

12.4 A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

12.5 Quaisquer dúvidas quanto a este processo seletivo serão respondidas somente via e-mail: editais.dead@iffarroupilha.edu.br.

12.6 Os casos omissos serão analisados pela Diretoria de Educação a Distância e Pró-Reitoria de Ensino do IFFar.

Santa Maria, 06 de maio de 2026.

Patrícia Alessandra Meneguzzi Metz Donicht
Pró-Reitora de Ensino
Portaria Eletrônica DOU nº 689, de 1º de julho de 2022.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal Farroupilha
Pró-Reitoria de Ensino

ANEXO I

CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | DATA/PERÍODO |
|---|--------------------------|
| Período de inscrições | 06/05 a 15/05/2026 |
| Relação Preliminar de Inscrições Homologadas | 18/05/2026 |
| Prazo para Interposição de Recursos referentes à Relação Preliminar de Inscrições Homologadas | 19/05/2026 até as 12h |
| Publicação do Resultado de Recursos e Relação Final de Inscrições Homologadas | 20/05/2026 |
| Publicação da Relação Preliminar de Classificação | 21/05/2026 |
| Prazo para Interposição de Recursos referentes à Relação Preliminar de Classificação | 22/05/2026 até as 12h |
| Publicação do Resultado de Recursos e Classificação Final | a partir de 25/05/2026 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal Farroupilha
Pró-Reitoria de Ensino

ANEXO II
QUANTITATIVO DE VAGAS

| CAMPUS | VAGAS |
|---------------------------|--------------|
| Campus Júlio de Castilhos | 01 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal Farroupilha
Pró-Reitoria de Ensino

ANEXO III

| TABELA DE PONTUAÇÃO | | | | | |
|--|--|--|-------------------------|-----------------------------|---|
| Nome do candidato: | | | | | |
| Campus: | | | | | |
| OBSERVAÇÕES: 1º) Os comprovantes deverão estar devidamente organizados/identificados por grupo e item, conforme Grupos e Itens da Tabela de Pontuação - Anexo III deste edital. 2º) Não serão avaliados os comprovantes apresentados fora do prazo, com rasuras, ilegíveis e não contemplados nos itens a seguir. | | | | | |
| Grupo | Item | Pontos | Pontuação máxima | Pontuação Pretendida | Pontuação obtida (não preencher) |
| 1- Formação em EaD | 1. Curso de Formação ou Capacitação no âmbito da EaD | 2 pontos para cada 20 horas | 10 pontos | | |
| 2- Experiência em EaD ¹ | 2. Experiência em gestão na EaD | 5 pontos por semestre | 25 pontos | | |
| | 3. Experiência docente na EaD (professor) | 2 pontos por component e curricular ministrado | 10 pontos | | |
| | 4. Outras experiências profissionais na EaD | 1 ponto por semestre | 5 pontos | | |
| TOTAL | | | 50 pontos | | |

¹ conforme item 2.1, alínea “c” deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal Farroupilha
Pró-Reitoria de Ensino

ANEXO V

| FORMULÁRIO DE RECURSOS | |
|--|---------|
| Nome do Candidato: | |
| Edital N°: | |
| CPF: | E-mail: |
| Telefone: | |
| JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| OBSERVAÇÃO | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

_____ /RS, _____ de _____ de 2026

Assinatura do(a) candidato(a)